



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CASA LEGISLATIVA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA

PROJETO DE LEI Nº 10/2026.

"Dispõe sobre a denominação da nova Escola Municipal localizada no Distrito de São José e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA APROVA:

Art. 1º Fica denominada **Escola Municipal João Bezerra da Silva – “João Braúna”** a nova unidade escolar localizada no Distrito de São José, neste município.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei é uma homenagem in memoriam ao senhor **João Bezerra da Silva**, carinhosamente conhecido pela comunidade como **“João Braúna”**, em reconhecimento à sua história, serviços prestados e contribuição social junto à população do Distrito de São José.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da referida unidade escolar, inclusive com a afixação de placa contendo a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus em de 16 de Março de 2026.

5 DE NOVEMBRO DE 1963

Tito Líbio Dias
Vereador

